



Ao longo do conteúdo você irá encontrar:

- 4. O que é Imposto de Renda?
- 6. Como funciona o Imposto de Renda?
- 8. Quem deve declarar Imposto de Renda?
- 10. Quem não precisa declarar Imposto de Renda?
- 11. Como funciona o prazo para declaração de Imposto de Renda?
- 13. Passo a passo de como fazer a declaração de Imposto de Renda
- 15. Declaração de IR Simplificada ou IR Completa, qual escolher?
- 16. Como declarar dependentes no Imposto de Renda?
- 17. Como declarar a poupança no Imposto de Renda?
- 20. Como declarar investimentos no Imposto de Renda?
- 22. Como declarar ações no Imposto de Renda?
- 23. Como fazer uma consulta do Imposto de Renda?
- 25. Como funciona a restituição do Imposto de Renda?
- 27. As melhores dicas para não errar na declaração de Imposto de Renda
- 31. Perguntas frequentes sobre Imposto de Renda



O QUE É IMPOSTO DE RENDA?

O IR é um tributo, criado em 1922, para tratar da renda geral do cidadão durante o ano. Neste tributo, a Receita Federal busca detalhes da evolução patrimonial dos declarantes, informações de renda durante o período e outros detalhes de ganhos anuais.

Como já foi mencionado, quem controla o Imposto de Renda é a Receita Federal, uma autarquia ligada ao Ministério da Economia do Governo Federal.

A Receita é responsável por receber as informações, processá-las e fiscalizar se o imposto foi pago da forma correta, de acordo com as regras preestabelecidas para cada situação do contribuinte.

O IR, na verdade, é uma tributação cobrada quando do recebimento dos rendimentos. Entretanto, anualmente, a Receita Federal quer saber se o contribuinte realmente foi cobrado e pagou tudo aquilo que devia ou ainda possui contas a acertar. A partir disso, é feita a declaração para que seja feito este acerto de contas.

Ou seja, o Imposto de Renda, além de ser o tributo, também é um importante compromisso anual para o cidadão. É fundamental estar atento a quem precisa declarar, o que é preciso declarar e como é feita a declaração. Os detalhes são essenciais para que nada saia errado e não haja problemas com a Receita Federal.

Vale lembrar que, após a declaração do IR, ao analisar as informações, a Receita Federal pode chegar à conclusão de que o contribuinte já foi cobrado por mais impostos do que ele precisava pagar. Dessa forma, ocorre a restituição do Imposto de Renda.



COMOFUNCIONAO

IMPOSTO DE RENDA?

Todos os anos, os declarantes devem apresentar à Receita Federal uma relação com as informações sobre seus bens, além de informar seus rendimentos e despesas do ano anterior. O prazo para entrega da declaração do IR em 2023 é até 31 de maio.

O Imposto de Renda, assim como os outros tributos, é utilizado pelo Governo Federal para investimentos no país. Ele é revertido em saúde, segurança, educação e outros benefícios para a população. Ele é importante para a manutenção dos cofres públicos que contribuem para o crescimento do país.

A declaração do Imposto de Renda deve conter as informações referentes ao ano anterior, por isso, ou seja, dados devem ser do dia 1 de janeiro ao dia 31 de dezembro do ano anterior. Qualquer informação fora deste período estará incorreta e poderá prejudicar a análise na Receita Federal.

A Receita Federal oferece um programa de computador para o contribuinte preencher e submeter a sua declaração. A partir dos dados e dos números fornecidos, o próprio programa calcula e aplica uma alíquota para acertar o valor que deve ser pago pelo declarante ao Governo Federal.

É importante ressaltar que, mesmo com a declaração do IR, nem todas as receitas serão tributáveis.

Existe a possibilidade de deduções a partir de despesas, além do imposto retido na fonte, que **deve ser informado no momento da declaração para, em algumas ocasiões, evitar a dupla cobrança**. Dessa forma, esses valores serão deduzidos no final do cálculo.

Portanto, como a declaração do Imposto de Renda funciona como um acerto de contas entre o cidadão e o Governo Federal, é importante que as informações sejam colocadas da maneira correta. Assim, será possível que o programa calcule a cobrança justa, de acordo com os rendimentos do contribuinte.

Mas não se preocupe, **o programa da Receita Federal é desenvolvido para facilitar a ação do declarante**. Neste conteúdo, você vai encontrar informações sobre como fazer a declaração do Imposto de Renda.



QUEM DEVE DECLARAR O

IMPOSTO DE RENDA?

- · Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja **soma foi superior** a **R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas desde que o montante das vendas seja superior a R\$ 40 mil;
- Relativamente à atividade rural: a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
 b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anoscalendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2022;
- Teve, em 31 de dezembro, a **posse ou a propriedade de bens ou direitos**, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- Passou à condição de **residente no Brasil em qualquer mês** e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;
- Optou pela **isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital** auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

Para mais informações consulte a sessão de perguntas e respostas sobre a declaração do Imposto de Renda 2023, disponível na <u>página de dúvidas da Receita Federal</u>.



QUEMNÃO PRECISA DECLARAR IMPOSTO DE RENDA?

Existem também os cidadãos que não são obrigados a fazer a declaração do Imposto de Renda de acordo com critérios preestabelecidos. Nesses casos, fica desobrigado de declaração do Imposto de Renda anual:

- Quem não se enquadra em nenhuma das regras de obrigatoriedade divulgadas na lista atualizada da Receita para 2023;
- Quem está presente, com todas as informações de bens e direitos, rendimentos e despesas, como dependente, na declaração de outra pessoa física. Neste caso, o cidadão não pode entregar outra declaração própria;
- Quem teve a posse ou propriedade de bens, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge ou companheiro, desde que o valor total de seus bens privativos não exceda 300 mil reais em 31 de dezembro do ano que está sendo declarado.



É importante ressaltar que é vedado ao contribuinte estar presente em mais de uma declaração. Dessa forma, é importante que o cidadão fique atento e tenha um canal de comunicação aberto com seus familiares, para que não haja erros na hora de submeterem seus documentos à Receita Federal.

COMO FUNCIONA O PRAZO PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA?

Quem tem a obrigatoriedade de entregar a declaração do Imposto de Renda anual precisa estar atento ao prazo para submeter o seu documento à Receita Federal. O prazo para declaração acontece sempre no primeiro semestre do ano e o Governo Federal divulga as informações oficiais atualizadas no site da Receita Federal.

O contribuinte que não entregar a sua declaração dentro do prazo estará sujeito ao pagamento de multas e outros problemas com a Receita Federal. Portanto, fique atento aos prazos para fazer a declaração e pagar o Imposto de Renda.

Em 2023, o prazo para entrega da declaração do IR é até 31 de maio.

Dessa forma, é recomendado que o contribuinte reúna todas as informações de holerites, recibos, notas fiscais e outros documentos que podem facilitar na hora do preenchimento dos dados no programa de declaração da Receita Federal.

Aqui, cabe uma dica: durante o ano, reúna todas as informações em uma pasta de modo que, na hora de preencher a declaração, tudo já esteja pronto para passar os dados para o programa. Assim, você não vai precisar se desesperar por dados de última hora, correndo o risco de perder o prazo ou entregar informações equivocadas.

PASSO A PASSO DE COMO FAZER A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Confira esse passo a passo simples para fazer a declaração do Imposto de Renda sem cometer erros:

- **1.** Veja se você se encaixa nos critérios de obrigatoriedade fazendo um cálculo rápido para saber se você precisa declarar o IR. Se positivo, precisará reunir todas as suas informações e documentos, além dos dependentes, de empregadores e outras fontes pagadoras dos rendimentos;
- 2. Entre no <u>site da Receita Federal</u> e faça o download do programa IRPF. Também é possível fazer o download do aplicativo "Meu IRPF" em dispositivos Android e IOS;
- 3. Comece preenchendo os formulários do programa do IR com seus dados básicos pessoais;
- 4. Caso haja dependentes a declarar, é necessário incluir os dados deles também na ficha, clicando na opção "Dependentes" e preenchendo o formulário;

- 5. Informe todos os seus rendimentos na declaração do Imposto de Renda, sejam eles tributáveis ou não;
- 6. Depois, informe na sua declaração quais pagamentos foram feitos durante o período. Este é o passo que pode te dar direito a deduções no final. Faça essa declaração nos campos "Imposto de Renda retido na fonte", "Pagamentos efetuados" e "Doações efetuadas";
- 7. Seguindo, inclua as informações dos bens, direitos, dívidas e ônus que você possui. Nessa categoria estão inclusos imóveis, veículos, saldos de poupança, bens com valor de aquisição maior que R\$ 5 mil e até mesmo dívidas;
- 8. Seguindo, inclua as informações dos bens, direitos, dívidas e ônus que você possui. Nessa categoria estão inclusos imóveis, veículos, saldos de poupança, bens com valor de aquisição maior que R\$ 5 mil e até mesmo dívidas;
- 9. Para finalizar, clique em "Entregar a declaração" e siga para a emissão do DARF para o pagamento do imposto.

DECLARAÇÃO DE IR SIMPLIFICADA OU COMPLETA, QUAL ESCOLHER?

Primeiramente, o indicado é que o contribuinte preencha a declaração com todos os detalhes e escolha o tipo de declaração somente no final. A melhor opção de modelo (Simples ou Completa) irá depender da quantidade de deduções geradas na declaração.

O modelo simplificado é caracterizado por um desconto padrão de 20% sobre a base de cálculo (rendimento tributável). Esse desconto pode ser usado por qualquer contribuinte, mas vai ficar limitado ao teto de R\$ 16.754,34.

Por isso, se as deduções forem superiores a este valor, o mais indicado é o modelo completo, já que assim o valor somado delas supera o desconto. O bom disso é que o próprio programa já informa o valor total das deduções no final da declaração, facilitando a sua decisão. Então, é só deixar para escolher por último!

COMO DECLARAR DEPENDENTES NO

IMPOSTO DE RENDA?

A declaração é feita no **campo de "Dependentes"**, dentro do programa da Receita Federal, no ato da declaração geral. Para fazer isso, basta preencher com as informações pessoais de cada um, como nome, CPF e data de nascimento.

Os contribuintes que possuem dependentes legais devem incluí-los em sua declaração do Imposto de Renda anual. Esses dependentes podem gerar dedução no imposto, embora o valor por dependente seja de R\$ 2.275,08.

Podem ser incluídos como dependentes:

- Filhos;
- Cônjuges;
- Enteados
- Outros familiares, desde que respeitadas as condições previstas pela Receita.

Entretanto, é importante destacar que pessoas declaradas como dependentes estão impossibilitadas de entregar uma declaração de Imposto de Renda própria. É proibido e ambos correm o risco de cair na malha fina da Receita Federal pela dupla declaração.

COMO DECLARAR A POUPANÇA NO

IMPOSTO DE RENDA?

Se o titular da poupança tiver obrigatoriedade de entregar a declaração do Imposto de Renda, ela deve entrar nas informações colocadas – exceto se o saldo da poupança for de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

A poupança só se torna requisito de obrigatoriedade de entrega de declaração quando entra na regra de "saldo superior a R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais)" ou de "rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".



Para declarar a poupança no Imposto de Renda, basta seguir este passo a passo:

Abrir a ficha "Bens e Direitos";

Selecionar o grupo 4 (Aplicações e Investimentos) e código 01 (Depósito em Conta Poupança);

Identificar se a poupança é do titular ou do dependente;

Inserir o **CNPJ da instituição** em que a poupança se encontra;

Colocar o nome da instituição e o tipo de investimento no campo "Discriminação";

Inserir o código e o nome em "Banco", número da agência bancária e da conta em "Agência (sem DV)" e "Conta" bem como o número do dígito verificador da poupança em "DV";

Informar o **saldo do investimento** no último dia do ano durante os dois últimos anos e finalizar apertando em "Ok".

Também é preciso informar os rendimentos da poupança na declaração do Imposto de Renda. Veja como fazer:

- · Abra a ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis";
- Escolha o **código 12**, que diz respeito a caderneta de poupança;
- · Defina se os rendimentos são do titular ou do dependente;
- Insira o CNPJ e o nome da fonte pagadora;
- Informe o valor dos rendimentos recebidos no ano da declaração e para finalizar aperte em **"Ok"**.



COMO DECLARAR INVESTIMENTOS NO

IMPOSTO DE RENDA?

Para declarar seus investimentos no IR, você precisará do seu **Informe de Rendimentos**. Para isso, basta **acessar o site da XP** e, dentro do nosso ambiente exclusivo para clientes, você encontra o **Informe de Rendimentos para fazer sua declaração de Imposto de Renda.**

Além disso, você pode encontrar também os Relatórios auxiliares, que são documentos que auxiliarão no preenchimento da DIRPF, para Operações Normais, Operações de Day Trade e Proventos Pagos.

Caso possua investimentos em Fundos de Investimento Imobiliário, o Informe de Rendimentos deve ser enviado pelo administrador do Fundo.

Caso você não receba, é possível localizar o nome do administrador no site da B3, através <u>deste link para</u>

<u>ETF</u> e <u>deste link para FII</u>. Feito isso, é só clicar em "Contatos" para verificar os meios de comunicação com o administrador.

Se você investiu em BDRs ou tenha recebido dividendos deste ativo, esclarecemos que não existe Informe de Rendimentos. Trata-se de um ativo cuja fonte pagadora está no exterior. Verifique a posição em custódia na XP e calcule o seu custo médio por meio das notas de corretagem. Em relação aos dividendos, observe as informações sobre o(s) evento(s) <u>no site da B3</u>, pesquisando pelo ativo pretendido.

ATENÇÃO: muitas instituições deixaram de enviar os documentos acima pelo correio em 2021. A seguir, veja como obter o informe de rendimentos de FIIs, Companhias Abertas e BDRs nas instituições abaixo:

https://correspondenciasdigitais.itau.com.br/login

- -

https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/

https://portalot.oliveiratrust.com.br/tutorial

https://portal.vortx.com.br/registration/choose-profile

https://riobravo.com.br/informe-de-rendimentos



https://documentosdigitaiscustodia.bradesco/login

COMO DECLARAR AÇÕES NO

IMPOSTO DE RENDA?

Se você negociou ações na bolsa de valores, **automaticamente passa a ser obrigado a fazer a declaração do Imposto de Renda** para declarar as suas ações. Não importa se você comprou ou vendeu, se teve prejuízo ou lucro, é preciso ser informado à receita.

Não fazer a declaração das ações pode ser uma péssima ideia. Com os sistemas informatizados, **fica cada vez** mais fácil cair na malha fina e ser multado pela Receita Federal.

Para isso, você precisará do Informe de Rendimentos, que **será enviado pela companhia aberta**. Caso você não receba, é possível entrar em contato com o Banco Escriturador da companhia para solicitar a segunda via ou acessar o **site da B3** e verificar os canais de atendimento, Para isto, basta selecionar a companhia aberta e, em seguida, o item "Contatos".

COMO CONSULTAR O

IMPOSTO DE RENDA?

Para quem possui dúvidas sobre seu IR, é possível consultar os detalhes diretamente no site da Receita Federal.

No portal e-CAC, é possível fazer correções e retificações da declaração que já foi entregue, conferir informações sobre o status da declaração, quais as possíveis deduções e a data prevista para restituição, caso o contribuinte esteja eleito para tal direito.

Para criar um acesso ao portal e-CAC, é preciso:





Informe o seu CPF;

Informe sua data de nascimento;

Preencha o campo antirrobô e clique em "Avançar";

Preencha os números dos recibos de entrega das declarações do Imposto de Renda apresentadas nos 2 (dois) últimos anos;

6 Crie uma senha;

Clique em "Gerar código".

Também é possível acessar o portal pelo aplicativo móvel, que ainda possibilita ativar notificações e ser avisado sobre possíveis mudanças de status, liberação de restituições e muito mais.

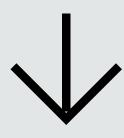
COMO FUNCIONA A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

A declaração do Imposto de Renda nada mais é do que o acerto de contas anual entre o contribuinte e o Governo Federal. Após feitas as análises a partir da declaração, a Receita Federal vai decidir se o cidadão fez o pagamento devido dos seus impostos, se ficou devendo ao Governo ou até mesmo se pagou a mais.

Tudo isso é analisado de acordo com as informações submetidas na declaração. Por isso, a Receita Federal é muito rígida quanto às informações colocadas ali e, frequentemente, as pessoas caem na malha fina por não cumprirem as regras de declaração e pagamentos de impostos.

Da mesma forma, a Receita Federal reconhece quando o contribuinte excede o valor dos seus pagamentos de IR e tem a sua forma de correção baseada na Restituição do Imposto de Renda.

Sendo assim, quando a Receita encontra valores pagos a mais, o **Governo devolve estes valores ao contribuinte por meio da restituição.** Em 2023, a restituição será paga em cinco lotes.



Veja abaixo o cronograma:

- 31 de maio: primeiro lote
- 30 de junho: segundo lote
- 31 de julho: terceiro lote
- 31 de agosto: quarto lote
- 29 de setembro: quinto e último lote

Com relação a ordem de recebimento, os primeiros são os contribuintes do quadro prioritário, como maiores de 60 anos, portadores de deficiência e professores. Depois, a ordem dos pagamentos segue a entrega das declarações — quem declarou primeiro, recebe primeiro.



DICAS PARA NÃO ERRAR NA DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA**

Fazer a declaração do Imposto de Renda não precisa ser uma dor de cabeça desde que você se organize para a hora de preencher o documento. No começo, é normal ficar ansioso e ter medo de fazer alguma coisa errada, afinal de contas, este é um passo muito importante e um assunto que deve ser tratado com muita seriedade.



Ainda assim, é simples não errar na hora de fazer a sua declaração.

Veja algumas dicas:

1. Fique atento às notícias da Receita Federal

É importante saber o que muda de um ano para o outro com relação à declaração do Imposto de Renda. A Receita Federal costuma soltar todos os detalhes antes, então, dá tempo de fazer tudo tranquilamente, basta ficar de olho no site oficial e nos portais de notícias sobre o assunto.

2. Mantenha uma planilha com seus gastos

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

3. Mantenha uma planilha com seus rendimentos

É importante colocar no papel os seus rendimentos e as informações deles, como data de recebimento, dados da fonte pagadora e valores. Faça isso durante o ano para ter tudo em mãos na hora de preencher a declaração.

4. Tenha uma planilha de bens adquiridos atualizada

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

5. Anote seus investimentos

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

6. Monitore seus dependentes

Se você for declarar dependentes, monitore suas atividades financeiras para fazer a declaração da maneira correta.

Se achar o processo complicado, considere ajuda profissional.

Existem muitos profissionais qualificados para fazer sua Declaração de Imposto de Renda com muito mais facilidade. Se achar a tarefa muito complicada, considere pedir ajuda, mas lembre-se de que, mesmo assim, você terá que fornecer as informações para que eles façam o trabalho.

DICAS PARA NÃO ERRAR NA DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA**

1. O que acontece se eu não declarar o Imposto de Renda?

A não declaração do imposto de renda pode gerar multa e problemas maiores com a Receita Federal.

Se houver indícios de fraude, o cidadão poderá ter problemas com a Justiça.

2. O que é Imposto de Renda retido na fonte?

Esse é o imposto cobrado quando o contribuinte recebe determinados tipos de rendimentos, como no caso do recebimento de salário ou de algumas aplicações de renda fixa.

3. Posso declarar o Imposto de Renda atrasado?

Sim, mas a declaração feita fora do prazo irá gerar cobrança de multa e juros calculados pela Receita Federal.

